



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1506/2014, 6 de novembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **238.771,01** (duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e um reais e um centavo), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1754100131.037000 - Programa Cultivando Água Boa – ITAIPU		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 762 - 2333	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 762 - 2334	R\$	2.759,88
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P. Civil – 104	R\$	122.291,22
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 104	R\$	27.943,54
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500071.039000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 128 - 2238	R\$	47.710,68
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.108000 - PSF Estado		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 336 - 2459	R\$	1.234,82
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.060000 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica –PMAQ		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P. Civil – 495 - 2462	R\$	8.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 495 - 2463	R\$	1.500,00
14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 504	R\$	14.016,54
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 512	R\$	8.921,88
15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
15.20 - Departamento de Indústria e Comércio		
2266100141.050000 - Equip. e Materias Permanente para a Gruta-Conv. 746006/10		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 802 - 2472	R\$	892,45
TOTAL	R\$	238.771,01



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 104 - Educação 25% - Exercício Anterior.....	R\$	150.234,76
Fonte nº 128 - Construção de Escola de Educação - Exercício Anterior.....	R\$	47.710,68
Fonte nº 336 - Contrap.Estado-PSF - Exercício Anterior.....	R\$	1.234,82
Fonte nº 495 - Atenção Básica - Exercício Anterior.....	R\$	10.000,00
Fonte nº 504 - Outros Royalties e Compens. Financ - Exercício Anterior.....	R\$	14.016,54
Fonte nº 512 - Contribuição-CIDE - Ex. Anterior.....	R\$	8.921,88
Fonte nº 762 - ITAIPU-Cultiv.Água Boa - Exercício Anterior.....	R\$	5.759,88
Fonte nº 802 - Equip. Centro de Eventos da Gruta - Exercício Anterior.....	R\$	892,45

TOTAL.....R\$ 238.771,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de novembro de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7 / 11 / 2014

Página: 17-18 ed. 042